



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Turvo

**PORTARIA Nº 104/2018**

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a outorga à Ana Paula Beber Bosco Stramosk, a delegação da Escrivania de Paz do Município de Jacinto Machado, através do Ato GP nº 1315 de 13/07/2018, do Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça:

**CONSIDERANDO** que a nova delegatária titular tomou posse na data de hoje perante este Diretor do Foro;

**CONSIDERANDO**, por fim, as orientações contidas no Manual de Transmissão de Acervo das Serventias Extrajudiciais, elaborado pela e. CGJSC;

**RESOLVE:**

- a) Os trabalhos alusivos ao inventário e transmissão do acervo, inclusive moveis e equipamentos daquela Serventia, será coordenado pela servidora Neide Guilhermina Bretz Bez Batti, matrícula 2075, Chefe de Secretaria do Foro, sob a supervisão deste Diretor do Foro;
- b) Fica designado o dia **17 de setembro de 2018, no horário das 09:30 às 19:00 horas**, para a realização dos trabalhos na Escrivania de Paz do Jacinto Machado, procedendo em conformidade com o prefalado Manual de Transmissão de Acervo, inclusive com o preenchimento criterioso dos formulários eletrônicos disponibilizados pela CGJSC;
- c) A transmissão do acervo à nova delegatária titular, **ANA PAULA BEBER BOSCO STRAMOSK**, será efetivada no dia 17/09/2018, no local de funcionamento da Serventia, ficando delegada a atribuição à Chefe da Secretaria do Foro, Neide Guilhermina Bretz Bez Batti;
- d) Fica designado o dia **18 de setembro de 2018**, para o início do exercício da delegatária na Escrivania de Paz do Município de Jacinto Machado;
- e) Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Jacinto Machado, no dia **17 de setembro de 2018**:

  
**Manoel Donisete de Souza**  
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Turvo

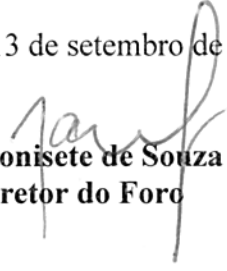
f) É obrigação do antigo titular, adotar todas as providências que se fizerem necessárias para facilitar o trabalho da equipe de transmissão de acervo, bem como, para a efetivação da transmissão propriamente dita.

Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos diretamente por este Juiz de Direito Diretor do Foro.

Publique-se e cumpra-se.

Intimem-se os interessados para cumprimento e cientifiquem-se à Corregedoria- Geral da Justiça por meio do sistema Hermes-Malote Digital-Divisão Administrativa, ao Ministério Público (1ª PJ), à Subseção da OAB/SC em Sombrio.

Turvo, em 13 de setembro de 2018.

  
**Manoel Donisete de Souza**  
**Juiz Diretor do Foro**